



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA Nº 112/2019

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO PARA O CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO VILA LOBATO

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições, para a seleção de **01 (uma)** vaga para **FARMACÊUTICO para o Centro Médico Social Comunitário Vila Lobato**, com vistas a contratação emergencial e temporária pelo prazo de **6 (seis) meses**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **para o fim específico de cobrir atividades em razão de cobertura de afastamento por Licença Maternidade.**

I. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Gerais:

- ✓ Executar trabalhos relacionados às atividades de assistência farmacêutica, dispensação, gerenciamento e controle de estoque, utilizando procedimentos operacionais específicos da área e com base nas legislações vigentes;
- ✓ Participação da implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, desenvolvendo trabalhos de procedimentos operacionais, auditorias internas, inventários;
- ✓ Executar trabalhos de recebimentos, conferências, estocagem, controle de estoque, separação, dispensação de materiais e medicamentos, quando necessário, manipulação de medicamentos, utilizando procedimentos operacionais específicos das áreas.

Específicas:

- ✓ Efetuar e auxiliar no controle e registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
- ✓ Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, quando necessário;
- ✓ Informar, esclarecer dúvidas e orientar a equipe multiprofissional e/ou pacientes sobre aspectos relacionados à assistência farmacêutica e aos medicamentos visando à segurança, qualidade, efetividade e uso racional;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Participar de discussão de casos, reuniões das equipes de saúde no contexto de Atenção Básica, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos;
- ✓ Realizar auditoria periódica e inventário dos estoques;
- ✓ Cumprir normas e diretrizes técnico-administrativas definidas pela Diretoria da Instituição;
- ✓ Coordenar grupo de auxiliares sob sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar escalas e controlar a frequência de empregados;
- ✓ Solicitar manutenção, conserto, reposição e a ordem dos equipamentos, materiais, área e métodos de trabalho de sua responsabilidade por meio do sistema eletrônico de ordem de serviços;
- ✓ Orientar e acompanhar programas de estágio, treinamento, formação e aprimoramento de profissionais e estudantes;
- ✓ Conferir e analisar as requisições e prescrições médicas atendidas pelo Serviço de Assistência Farmacêutica da Instituição;
- ✓ Efetuar e conferir cálculos e registros das análises efetuadas pelos Auxiliares Farmacêuticos;
- ✓ Efetuar e auxiliar no controle e registro de temperatura e umidade tanto do ambiente quanto dos refrigeradores, obedecendo às legislações vigentes;
- ✓ Atualizar formulários e registros de acordo com as normas e legislações vigentes;
- ✓ Realizar pesquisas relacionadas aos protocolos e medicamentos;
- ✓ Elaborar relatórios, indicadores de resultados de desempenho e de gestão, assistência farmacêutica e farmacovigilância;
- ✓ Contribuir para as ações de farmacovigilância, análise dos incidentes e elaboração de plano de ação;
- ✓ Realizar estudos e trabalhos científicos a serem enviados a congressos, concursos, projetos e revistas em saúde;
- ✓ Elaboração de relatórios e planilhas para a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto;
- ✓ Programar e controlar as atividades relacionadas a unitarização, ao fracionamento, etiquetagem, manipulação e controle da qualidade de medicamentos;
- ✓ Participar de comissões, grupos, reuniões e Comitês de interesse da Instituição;
- ✓ Participar das atividades relacionadas à Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica e Educação em Saúde, envolvendo tanto profissionais da Instituição quanto pacientes;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Dispensar, sempre com orientação e em consonância com protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, insumos para diabetes, como glicosímetros, tiras para glicosimetria e seringas;
- ✓ Analisar as solicitações de compras de medicamento não padronizados, fornecendo informações técnicas para a compra;
- ✓ Realizar, auxiliar e acompanhar o processo de compras de medicamentos utilizados na Instituição, com base em cálculos e planilhas de consumo de itens;
- ✓ Realizar e auxiliar na avaliação dos fornecedores, exigindo critérios de Qualidade e realizando visita técnica quando necessário;
- ✓ Elaborar e/ou auxiliar os procedimentos operacionais e outros documentos de interesse para o setor;
- ✓ Registrar em prontuário eletrônico as avaliações técnicas realizadas e outras informações necessárias;
- ✓ Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos;
- ✓ Dispensar medicamentos ao público interno e/ou externo;
- ✓ Organizar, conferir e manter o estoque de medicamentos de acordo com as Boas Práticas de Armazenagem de Medicamentos;
- ✓ Aviar requisições e receitas;
- ✓ Informar irregularidades e estoque mínimo à Divisão de Farmácia e Apoio Diagnóstico da SMS - Ribeirão Preto;
- ✓ Providenciar através de planilhas (manual ou eletrônica) a utilização de entradas e saídas de medicamentos;
- ✓ Manter a ordem, higiene e manutenção dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- ✓ Separar e distribuir medicamentos e produtos afins, segundo as prescrições e requisições solicitadas pelos diversos setores da Instituição;
- ✓ Executar montagem e limpeza de equipamentos e acessórios;
- ✓ Auxiliar na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Instituição;
- ✓ Cumprir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Instituição, realizando o descarte correto de medicamentos, bem como sua separação, pesagem e acondicionamento até que sejam recolhidos pelo serviço especializado.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

II. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- a) Possuir diploma de graduação em **FARMÁCIA**, ou **FARMÁCIA-BIOQUÍMICA**, ou **FARMÁCIA INDUSTRIAL**, expedido por escola oficial ou reconhecida ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
- b) Possuir Carteira do Conselho de Classe (CRF) devidamente atualizada;
- c) Desejável conhecimento em informática: Windows 7, Microsoft Office 2010 (word, excel e power point) e internet;
- d) Desejável conhecimento em inglês.

III. PARA FINS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 11/11/2019 e 14h do dia 14/11/2019**, observado o horário de Brasília.
3. O valor da inscrição é de **R\$65,00 (sessenta e cinco reais)**.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br. Durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a. Preencher o formulário de inscrição específico;
 - b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data do encerramento das inscrições, **14/11/2019**, observadas as instruções constantes no documento, em qualquer estabelecimento bancário ou por meio das diversas formas de pagamento disponíveis: internet, agência bancária, correspondente bancário, caixa eletrônico e banco 24 horas, devendo ser observado os respectivos horários de funcionamento;
 - d. **O boleto estará disponível para impressão até 18h do dia 14/11/2019, data de encerramento das inscrições.**
 - e. **O pagamento realizado após o vencimento, ou seja, após a 23h59 do dia 14/11/2019, implicará na desclassificação do candidato e não haverá reembolso do valor pago.**
5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.
7. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Comunicado, bem como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições.
8. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, para efeito de inscrição poderá preencher o formulário e imprimir o boleto por meio do Órgão do Poupatempo, obedecidas às condições acima.
9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se a Seleção não se realizar.
11. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação a todos os requisitos fixados.
12. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV. JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1. Os contratados cumprirão jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, mediante a remuneração mensal (**salário + adicionais**) de **R\$ 3.821,21 (três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**.
2. Os contratados perceberão um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** mensais.
3. Farão jus ao benefício do vale-transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize condução própria).
4. Os contratados deverão sujeitar-se às finalidades específicas da atividade, e exercerão sua função no âmbito do **Centro Médico Social Comunitário Vila Lobato**, de segunda à sexta-feira, das **7h às 17h**, ou em outro local e horário a ser fixado pela Direção do Centro de Atenção Primária, Saúde da Família e Comunidade, em atendimento das necessidades do Programa no alcance das atividades fins da Universidade de São Paulo.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Da quantidade de vagas previstas neste Comunicado, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% das vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3298/99, publicado no DOU de 21.12.99.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições, especificadas no **Capítulo I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** são compatíveis com a deficiência de que é portador.
3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, entregar na Unidade de Recursos Humanos da FAEPA, situada à Rua Galileu Galilei, nº 1.685 – 6º andar – Sala 603 – Condomínio Itamaraty – CEP: 14.024-193 - Ribeirão Preto - SP, **em até 3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo das inscrições, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista nesta Seleção e será considerado como não portador de deficiência.
6. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no **item 4 deste Capítulo**, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
7. Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.
8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
9. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, descritas **no Capítulo I deste Comunicado.**

10. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo I deste Comunicado, sem restrições.**
11. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
12. O candidato poderá ser convocado a apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Portador de Necessidade Especial ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
13. O referido Laudo Médico deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
14. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 7 (sete) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
15. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica.
16. Caberá à junta médica emitir parecer conclusivo e de sua decisão não caberá qualquer recurso.
17. O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.
18. O candidato que, segundo Perícia Médica, for declarado portador de deficiência, se classificado na Seleção, figurará em **lista geral** de candidatos aprovados e em **lista especial** de portadores de deficiência aprovados.
19. O candidato que se declarou portador de deficiência e não foi considerado deficiente pela Perícia Médica, figurará na **lista geral** de candidatos aprovados.
20. Será excluído desta Seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
21. Esta Seleção somente será homologada depois da realização dos exames mencionados nos **itens 09 e 16**, publicando-se as listas geral e especial.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

22. A vaga definida no **item 1 deste Capítulo** que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
23. No caso de surgimento de novas vagas, além das previstas neste Comunicado, em havendo candidato deficiente aprovado na lista especial, o primeiro classificado será convocado para ocupar o 5º lugar, e os demais, a 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.

VI. CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
2. Excetuada a situação prevista no **item 1, acima**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata na Seleção.
3. É necessário informar a Unidade de Recursos Humanos a condição de candidata lactante pelos telefones 16-3505-7624, 3505-7625, 3505-7626 ou 3505-7627, no mínimo 05 dias que antecedem a prova.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Elaboradora e Julgadora composta por 03 (três) membros, indicados pelo Diretor Executivo da FAEPA.

VIII. SELEÇÃO

A Seleção será realizada em observância à seguinte etapa:

- 1 **PROVA ESCRITA:** De caráter **ELIMINATÓRIO**, será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, e consistirá de questões conforme o programa abaixo.

PROGRAMA DE PROVA
CONHECIMENTOS GERAIS <ul style="list-style-type: none">✓ Português.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS <ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de Gestão para Farmácia;✓ Farmacoeconomia;✓ Farmacovigilância;✓ Farmacologia e Farmacoterapia aplicada;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Legislação Farmacêutica e Sanitária;
- ✓ Código de Ética do Exercício Profissional;
- ✓ Seleção e padronização de medicamentos;
- ✓ Programação e aquisição de produtos farmacêuticos;
- ✓ Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- ✓ Gestão de estoques;
- ✓ Sistema de distribuição de medicamentos;
- ✓ Prescrição e dispensação de medicamentos;
- ✓ Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica;
- ✓ Vias de administração de medicamentos;
- ✓ Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos;
- ✓ Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais, formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas, líquidas e injetáveis;
- ✓ Cálculos em Farmácia;
- ✓ Boas práticas de dispensação de medicamentos;
- ✓ Biossegurança;
- ✓ Controle de infecção;
- ✓ Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – SUS;
- ✓ Políticas Públicas de Saúde;
- ✓ Indicadores de qualidade e desempenho;
- ✓ Gestão da Qualidade;
- ✓ Participação do farmacêutico em equipe multidisciplinar;
- ✓ Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;
- ✓ RENAME;
- ✓ Política Nacional de Atenção Básica.

INGLÊS

- ✓ Interpretação de textos técnicos.

- 1.1 **A PROVA ESCRITA** será realizada em **26/11/2019 às 19h** tendo por local o **Anfiteatro da Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto**— Rua Bernardino de Campos, nº 1.000 - Centro, Ribeirão Preto/SP. O candidato deverá chegar com antecedência de **30 minutos** ao início da prova.
- 1.2 Serão considerados **APROVADOS** para a próxima etapa somente os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL ou SUPERIOR a 5,0 (cinco) pontos**.

IX. EXECUÇÃO DAS PROVAS



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

1. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: www.faeпа.br.
2. Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site www.faeпа.br e as divulgações de todas as etapas referentes a este Comunicado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativas de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da **PROVA** antes da hora marcada, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documentos de identidade original, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha.
5. Os candidatos que não portarem documento de identificação não poderão participar da Prova, ficando automaticamente eliminado.
6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
9. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário pré-estabelecido.
10. O candidato será eliminado da Seleção quando:
 - 10.1. Ausentar-se e/ou não participar de QUALQUER etapa ou prova, não importando a legação e/ou justificativa;
 - 10.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 10.3. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;
- 10.4. Não devolver integralmente o material recebido;
- 10.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

X. RECURSOS

1. Cabe pedido de revisão do resultado do gabarito e das notas atribuídas em cada etapa das provas, através de Requerimento direcionado ao Diretor Executivo da FAEPA, no prazo de **02 (dois) dias úteis contados do dia e horário da divulgação no site www.faeпа.br**.
2. O Requerimento deverá ser entregue, PESSOALMENTE ou POR PROCURAÇÃO, na Unidade de Recursos Humanos – FAEPA, Rua Galileu Galilei, nº 1.685 – 6º andar – Sala 603 – Condomínio Itamaraty – CEP: 14.024-193-Ribeirão Preto – SP, não sendo aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste item).
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado. **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.
4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. **O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste comunicado não será acolhido**, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.
8. A resposta formal do recurso será enviada ao requerente via Correio, de acordo com o endereço cadastrado em nosso sistema.

XI. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados habilitados os candidatos que **obtiverem NOTA IGUAL ou SUPERIOR a 5,0 (cinco) pontos** na **PROVA ESCRITA**.

Rua Galileu Galilei, nº 1.685 – 6º andar – Sala 601/603 – Condomínio Itamaraty – CEP 14.024-193 – Ribeirão Preto/SP.
Contatos: (16) 3505-7624 / 3505-7625 / 3505-7626 / 3505-7627 – E-mail: selecao@faepa.br
CNPJ 57.722.118/0001-40



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

2. A **NOTA FINAL** será a soma das notas obtidas pelos candidatos na **PROVA ESCRITA**.
3. O resultado final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será divulgada no site www.faeпа.br.
4. Os candidatos considerados habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
5. Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
1º Candidato que tiver maior idade;
2º Candidato que tiver maior nota na Prova Escrita;
3º Candidato que tiver maior número de filhos;
4º Candidato casado.
6. Após o julgamento das provas, serão elaboradas **duas listas, 01 (uma) geral** com a relação de todos os candidatos aprovados e **01 (uma) especial**, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.
7. As vagas reservadas no Capítulo V. **VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição na Seleção, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.
8. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente 01 (uma) lista de classificação geral, prosseguindo a Seleção nos seus ulteriores termos.
9. O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida, número de CPF e nota final e mais informações dos candidatos serão divulgados no site www.faeпа.br.
10. O Diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

XII. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.
2. Inicialmente será contratado **01 (um)** candidato e mediante a necessidade do Serviço, os candidatos habilitados serão convocados de acordo com sua ordem de classificação, através de carta encaminhada ao endereço fornecido, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado.
3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja convocado perder o prazo para comparecimento.
4. A FAEPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- d) Correspondência recebida por terceiros.
5. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
 6. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina a presente Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
 7. A Fundação se reserva o direito de não contratar candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
 8. Os candidatos convocados na forma do item 2 deste Capítulo, serão encaminhados para o Serviço Especializado de Medicina do Trabalho para realização de exame de saúde admissional.
 9. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico, será admitido por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo, a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo, igual período, findo este prazo o contrato dar-se-á por extinto.
 10. Não será garantido o retorno à função anteriormente exercida, para os candidatos já empregados da FAEPA, que mudarem de função, em razão da aprovação nesta Seleção.

XIII. VALIDADE

A Seleção dos candidatos terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, findo esse prazo a seleção dar-se-á por extinta.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.